

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 148/2024

Processo nº 153/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários Animais de Pequeno Porte.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil) sendo:

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

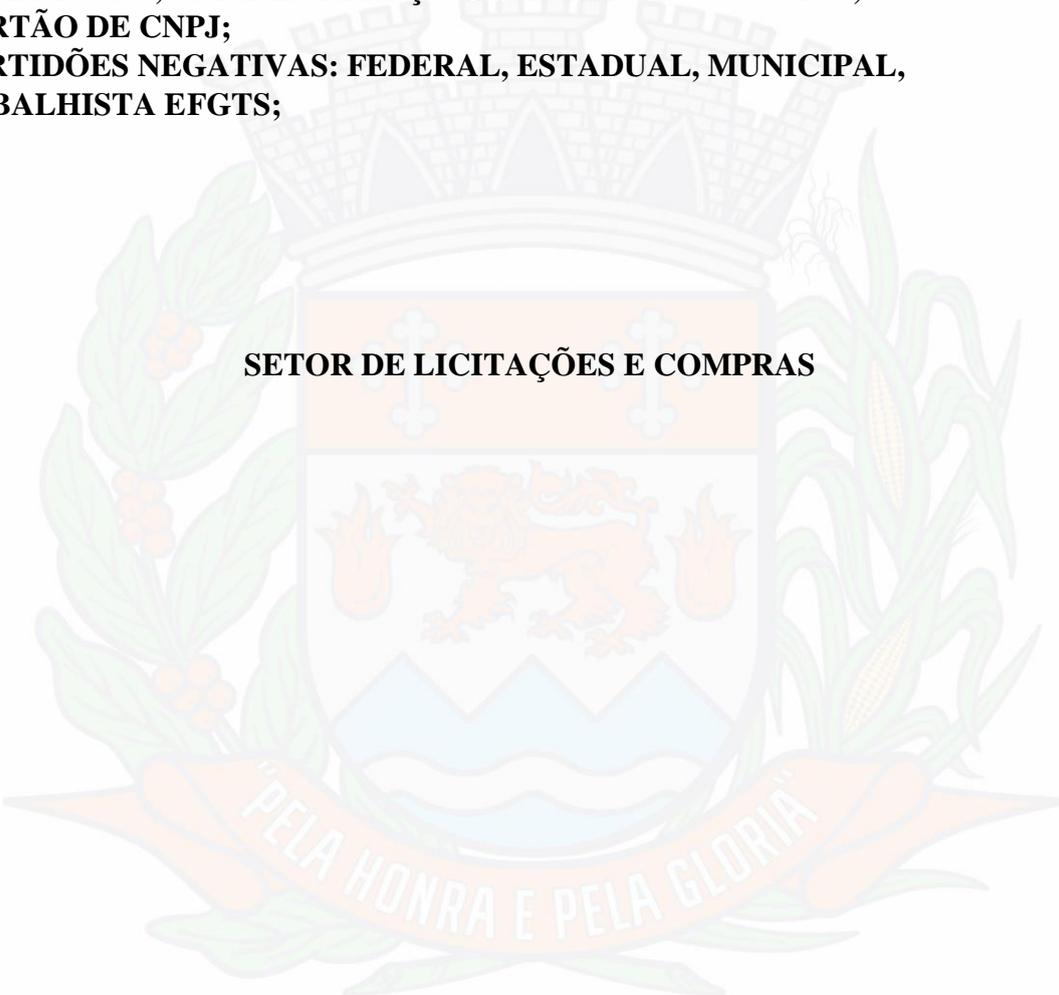
De **23/02/2024**

Até **28/02/2024**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Modelo anexo II) OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;
- CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;
- CARTÃO DE CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA EFGTS;



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários Animais de Pequeno Porte.”

2- JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário (a veterinária responsável se encontra afastada), para a realização de diagnósticos e tratamento de doenças diversas, castração e vacinação, principalmente animais de tutores de baixa renda e animais errantes sem tutores que habitam o meio urbano e rural do município de Pardinho.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Os atendimentos, consultas, castrações e vacinação deverão ocorrer sob responsabilidade do veterinário que utilizará a sala de atendimento veterinário do município, que atualmente está vinculado à Vigilância Sanitária e Diretoria de Saúde, caso houver necessidade de atendimento a animal errante o profissional deverá atender o chamado no local como ruas e ou zona rural, caso não seja possível o deslocamento do animal até a sala de atendimento;
- O profissional veterinário deverá cumprir 30 horas semanais de segunda a sexta;
- Consultas rotineiras e emergenciais durante dias de trabalho pré-determinado do veterinário no decorrer da semana em horário comercial;
- Procedimentos ambulatoriais, medicação, curativos e coleta de exames clínicos laboratoriais;
- Atendimento a animais errantes: o veterinário deverá percorrer as ruas do município e ou zona rural atendendo “in loco”, realizando monitoramento da saúde dos animais e realizar vacinação;
- Procedimentos cirúrgicos como suturas complexas de ferimentos profundos, retiradas de espinhos de ouriço;
- Procedimento de Eutanásia;
- Castração de cães e gatos machos e fêmeas, independente de porte e raça desde que os equipamentos veterinários estejam de acordo e com prévia responsabilidade dos tutores que deverão assinar termo de responsabilidade de acordo com a legislação vigente;
- Realizar campanhas educativas e preventivas em todo município, em escolas centros sociais e mídias tecnológicas;
- Realizar campanhas de vacinação contra raiva em todos os bairros e zona rural do município;
- Realizar bloqueio nas regiões onde surgirem algumas doenças transmissíveis como Cinomose, Parvovirose e outras.

OBS: As medicações e sedativos utilizados em cirurgias, as vacinas como a de raiva, instrumentos e outros acessórios deverão ser fornecidos pela administração pública/prefeitura, de acordo com a necessidade.

4- REQUISITOS:

- Mínimo de 03 anos de formação em Medicina Veterinária;
- Estar em dia com o Registro no Órgão de Classe Profissional - CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- Habilidade em cirurgias como castração em animais como cães e gatos;
- Conhecimento em controle da Raiva, Cinomose, Parvovirose e outras que possam deixar cães e gatos doentes.

5- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua: Francisco Eburneo Nº 100 Centro.

6- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

Pardinho, 23 de fevereiro de 2024.

Márcia Cristina Nunes Vieira Carvalho
Diretora Vigilância Sanitária

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1-OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários Animais de Pequeno Porte.”

2- JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário (a veterinária responsável se encontra afastada), para a realização de diagnósticos e tratamento de doenças diversas, castração e vacinação, principalmente animais de tutores de baixa renda e animais errantes sem tutores que habitam o meio urbano e rural do município de Pardinho.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Os atendimentos, consultas, castrações e vacinação deverão ocorrer sob responsabilidade do veterinário que utilizará a sala de atendimento veterinário do município, que atualmente está vinculado à Vigilância Sanitária e Diretoria de Saúde, caso houver necessidade de atendimento a animal errante o profissional deverá atender o chamado no local como ruas e ou zona rural, caso não seja possível o deslocamento do animal até a sala de atendimento;
- O profissional veterinário deverá cumprir 30 horas semanais de segunda a sexta;
- Consultas rotineiras e emergenciais durante dias de trabalho pré-determinado do veterinário no decorrer da semana em horário comercial;
- Procedimentos ambulatoriais, medicação, curativos e coleta de exames clínicos laboratoriais;
- Atendimento a animais errantes: o veterinário deverá percorrer as ruas do município e ou zona rural atendendo “in loco”, realizando monitoramento da saúde dos animais e realizar vacinação;
- Procedimentos cirúrgicos como suturas complexas de ferimentos profundos, retiradas de espinhos de ouriço;
- Procedimento de Eutanásia;
- Castração de cães e gatos machos e fêmeas, independente de porte e raça desde que os equipamentos veterinários estejam de acordo e com prévia responsabilidade dos tutores que deverão assinar termo de responsabilidade de acordo com a legislação vigente;
- Realizar campanhas educativas e preventivas em todo município, em escolas centros sociais e mídias tecnológicas;
- Realizar campanhas de vacinação contra raiva em todos os bairros e zona rural do município;
- Realizar bloqueio nas regiões onde surgirem algumas doenças transmissíveis como Cinomose, Parvovirose e outras.

OBS: As medicações e sedativos utilizados em cirurgias, as vacinas como a de raiva, instrumentos e outros acessórios deverão ser fornecidos pela administração pública/prefeitura, de acordo com a necessidade.

4- REQUISITOS:

- Mínimo de 03 anos de formação em Medicina Veterinária;
- Estar em dia com o Registro no Órgão de Classe Profissional - CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- Habilidade em cirurgias como castração em animais como cães e gatos;
- Conhecimento em controle da Raiva, Cinomose, Parvovirose e outras que possam deixar cães e gatos doentes.

5- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua: Francisco Eburneo Nº 100 Centro.

6- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL GERAL:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade do orçamento 60 dias

Data do orçamento ___/___/_____.